

Decreto nº 148, de 17-6-44

O Prefeito Municipal de Pampa, usando da atribuição que lhe confere o artigo 1º, nº III, do Decreto-Lei Federal nº 1.202, de 8 de Abril de 1939, e em vista do parecer da Diretoria de Assistência Legal, do Departamento das Municipalidades, e anexado nos P. 784 e 842/44, resolve tomar em efeito o Decret. nº 112, de 15 Prefeitos, que concede a Helei de Almeida Pires, um ano de licença, a partir de 19 de Fevereiro do corrente ano, com prejuizo dos seus vencimentos.

Prefeitura Municipal de Pampa, em 17 de Junho de 1944

a) Jri de Castro Aguiar

Pref. Municipal

Publicado e regist. neste livro, em 17 de Junho de 1944

Publicado por apêndice nos livros de entenda em 17/6/44

a) Uestor de Bauer

Secretari

Decreto nº 149, de 17-6-44

O Prefeito Municipal de Pampa, usando da atribuição que lhe confere o artigo 1º, nº III, do Decreto-Lei Federal nº 1.202, de 8 de Abril de 1939, designa a partir de 10 de Janeiro de 1944, de acordo com o artigo 16, item V do Decreto-Lei Estadual nº 13.030, de 08 de Outubro de 1942, e em obediência ao parecer e anexado pela Diretoria de Assistência Legal, do Departamento das Municipalidades, nos P. 784/44, os seguintes abaixo, para em substituição, exercerem os seguintes cargos:

a) Ibrahim Euclides Rodrigues, para o cargo de Agente de Estatística;

Agente